VEREADOR CARLINHOS DE DANDÃO
Ação e compromisso

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APODI

INDICAÇÃO Nº 053 /2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

O Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 107 do Regimento Interno da Câmara dos Vereadores de Apodi/RN, após ouvir o plenário, vem respeitosamente **INDICAR** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Apodi/RN, **LUÍS SABINO DA COSTA NETO,** que por meio da secretária competente, seja aumentado o quantitativo de garis e intensificadas as ações de limpeza urbana no Distrito de Soledade, Apodi/RN

JUSTIFICATIVA

A presente indicação se faz necessária diante das constantes reclamações dos moradores do Distrito de Soledade sobre a insuficiência de profissionais responsáveis pela varrição e coleta de resíduos, resultando no acúmulo de lixo em vias públicas e espaços comuns. A situação compromete a qualidade de vida da população e pode trazer riscos à saúde pública, como a proliferação de insetos e doenças.

Além do aumento do efetivo de garis, é fundamental que o Poder Público implemente um planejamento mais eficiente para a limpeza urbana na localidade, garantindo uma frequência adequada de coleta e varrição, bem como ações educativas para o descarte correto dos resíduos.

Diante do exposto, solicito a atenção do Poder Executivo para essa demanda, que representa um clamor da população e uma necessidade para a manutenção da saúde e bem-estar da comunidade de Soledade.

Palácio Manoel Antônio de Souza
Apodi/RN, 26 de fevereiro de 2025.

Respeitosamente,

CÂMARA MUNICIPAL DE APODI
RECEBIDO
APODI-RN, 26/02/2025
HORA: 16h 09 min
ASSINATURA FUNCIONÁRIO(A)

LUIS CARLOS FERNANDES TARGINO
Luis Carlos Fernandes Targino
Vereador - PSD

CNPJ 08.545.949/0001-89
Rua Joaquim Teixeira de Moura, 219, Bairro Bicentenário, Apodi/RN, CEP 59700-000,
Gabinete de Carlinhos de Dandão, (84) 3333-2138 – e-mail: luiscarlos@apodi.rn.leg.br
@carlinhosdedandao